**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N. 2.091 /GP/2015 . EM, 11 DE MARÇO DE 2015.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$714.500,00 (setecetos e quatorze mil e quinhentos reais) destinados a
suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme se discrimina:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 06.001 | Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo | | | |
| 06.001.20.602.1012.1036 | Adquirir Máquina, Equipamentos e Veículos. | | VALOR | Fonte/ Recursos |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamento e Material Permanente | R$ | 714.500,00 | 21436/União |
| TOTAL A SUPLEMENTAR | | R$ | 714.500,00 | |

Art. 2º - Ficam designados como superavit financeiro o valor R$ 714.500,00 que referem - se a convênios e contra partida de convênio, conforme decrito no projeto.

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO , inserindo nestas peças as respectivas programações para o exercício de 2015.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 11 de março de 2015

***JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**08D186F2

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 13/03/2015. Edição 1410
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/